

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS PARA INAUGURAÇÃO DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO - HSP

CONTRATANTE:

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS -
IPASGO**

ELABORAÇÃO:

Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos

Março/2018

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Assistência ao Servidor Público do Estado de Goiás- IPASGO necessita dos serviços para atender a demanda do evento pertinente a inauguração do Hospital do Servidor Público – HSP.

Como rege a Lei nº. 8.666/93, a Futura e Eventual Contratação de empresa para locação de tenda são necessárias, pois, são utilizadas em eventos que o Instituto promove como por exemplo: cursos, palestras, atendimentos a população, e no caso Específico a Inauguração do Hospital.

A Presente contratação **não** é de natureza continuada.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE TENDAS** nas especificações e quantidades determinadas abaixo.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

2.1. Planilha Descritiva:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
01	DIÁRIA	03	Locação de estrutura para inauguração de obras contendo 03 tendas modelo perâmide, cobertura em lona branca antichamas medindo 10x10, mais estrutura em alumínio Q30 medindo 8x3 (comprimento x altura) para fixação de lona.

3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A empresa contratada deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento do objeto deste Termo de Referência

3.2. O objeto deste Termo de Referência, **deverá ser entregue na data estipulada e comunicada a empresa pela gestora no seguinte endereço: Avenida SC1 nº 650 – Área 1 Parque Acalanto, CEP: 74.860-210 Goiânia /GO.**

3.4. A Gestora entrará em contato com a empresa no prazo de **48 horas anterior a data marcada para o evento afim de autorizar o serviço.**

3.5. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue na quantidade solicitada pela gestora, de acordo com as especificações do Item 2.1 deste Termo de Referência, sob pena de multa diária conforme art. 86 da Lei 8.666/93.

3.6. A entrega deverá ser controlada, através de recibo emitido pela empresa contratada,

em que formalizará o recebimento pelo responsável pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos ou colaborador designado para este fim.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste Termo de Referência no que se refere ao objeto e executá-lo de forma perfeita, ininterrupta e regular.

4.2. Manter, durante toda a execução do evento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o artigo 55, inciso XIII, da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

4.3. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, falta ao serviço e demissão de empregados.

4.4. Responder por danos a bens móveis e avarias, bem como a desaparecimento de bens materiais que porventura venha a sofrer a Contratante ou terceiros, causados por seus funcionários e/ou prepostos, desde que comprovada sua responsabilidade.

4.5. Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste Termo de Referência.

4.6. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do objeto, prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados e prontamente atender as reclamações que forem feitas.

4.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos fornecidos pela Contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste Termo de Referência.

5.2. Fiscalizar e inspecionar os produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem às exigências.

5.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos

omissos.

6. DO CANCELAMENTO DO EVENTO

6.1. Caso o Evento venha a ser cancelado, a empresa prestadora dos serviços deverá ser informada com no mínimo 2(dois) dias anterior a data prevista do evento.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O Pagamento será feito em parcela única, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do objeto, de acordo com a solicitação pela gestora do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente deste Instituto, por meio de depósito bancário em ContaCorrente de Pessoa Jurídica no Banco Caixa Econômica Federal ou por meio de boleto bancário;

7.2. Após a entrega do objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá entregar os documentos abaixo relacionados, a gestora do contrato a fim de atesto, localizada no 3º andar do Bloco 04, na Sede Administrativa do IPASGO para instrução do processo de pagamento:

- a)** Nota Fiscal e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto.
- b)** Certidão Negativa de Débitos Municipal (ISS).
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros.
- d)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e a Dívida Ativa da União.
- e)** Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante
- f)** Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa da Fazenda Pública do Estado de Goiás (SEFAZ).
- g)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Deverão ser anexados ao processo de pagamento a Nota Fiscal/Fatura, toda a documentação de regularidade fiscal e nota de empenho.

7.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(ais), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação do objeto deste Termo de Referência, será sempre consultada a Gerente de Apoio Logístico e Suprimentos, sendo desta o parecer definitivo.

8.2. A Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos do IPASGO, poderá determinar a substituição dos produtos julgados impróprios ou inadequados, cabendo à Contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 2 (duas) horas.

9. DA GESTÃO

9.1. A responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência é a **Sra. Maria das Neves M. Yano Lima** do IPASGO, cujo telefone de contato é 62 3238-2701.

Goiânia, março de 2018.

Maria das Neves M. Yano Lima
Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos - Gealog